



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Secretaria

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

Termo Aditivo ao Contrato de cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública, para atendimento à Câmara Municipal, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Caparaó**, através do seu Presidente **Rodrigo Emanuel de Oliveira** e **PLANO INFORMATICA LTDA-EPP**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Paulo Gerônimo, Nº. 15 – Centro - Caparaó / Minas Gerais - CEP 36.834-000, com inscrição no CGC sob o n.º 20.296.869/0001-32, daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo presidente da Câmara, Sr. Rodrigo Emanuel de Oliveira, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade MG – 16.430.317SSP/MG, inscrição CPF 091.860.786-82, residente e domiciliado em Caparaó/MG, e de outro lado, **PLANO INFORMATICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.366.974/0001-99, com sede na Rua Benedito Von Randow, nº 37, Bairro Alfa Sul, Manhuaçu MG, CEP: 36.900-000, neste ato representado por ANTONNY MATHEUS MOURA SILVA, portador da cédula de identidade MG-15.922.306, inscrito no CPF sob o nº 112.198.246-82, residente na Rua Benedito Von Rondon, nº 37, Bairro Alfa Sul, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo nº 013/2019, PREGÃO nº 004/2019, Contrato nº 011/2019 e ainda o que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o Contrato nº 011/2019 celebrado em 06/09/2019, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aditivo

Fica aditivado o contrato administrativo firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Cláusula segunda do Contrato nº 011/2019, Processo Licitatório nº 013/2019 e Pregão nº 004/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Secretaria

CLAUSULA SEGUNDA: Da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original, permanecendo estas inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Caparaó, 01 de setembro de 2020.

RODRIGO EMANUEL DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PLANO INFORMATICA LTDA – EPP
CNPJ nº 23.366.974/0001-99
ANTONNY MATHEUS MOURA SILVA
CPF nº 112.198.246-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPF

CPF